



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 21 de Maio de 2021 • Ano V • Nº 1157

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 178/2021** - Nomeia Equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Planalto, Estado da Bahia, e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VNGWIG0ZA3WCVDRJLOSJPQ

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

DECRETO Nº 178/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: “Nomeia Equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Planalto, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Planalto/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Planalto/BA, conforme Lei Municipal nº 393 de 29 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SMEC, os respectivos servidores para compor a equipe de acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Planalto/BA, constituída pelas seguintes representações:

- 1. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:**
Danilo Sobral de Souza;
- 2. Representante do Poder Legislativo:** Flávio Nogueira dos Santos;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

3. Representante dos Gestores Escolares: Ingrid Andrade

Leite Teixeira;

4. Representante dos Professores: Arley Novais dos Santos;

5. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Renê Carla Amaral de Melo

6. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Cláudio Miranda da Silva

7. Representante da Contabilidade: Catiane Silva Santos

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

- a) Edilene Rosa Silva – CPF nº 63719070506
- b) Márcio Oliveira França – CPF nº 03799705546;
- c) Maria Luiza Caetité Silva – CPF nº 00196111536

Art. 3º. São atribuições dos componentes da equipe técnica de monitoramento e avaliação:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reunião nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição e divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas.

Art. 4º. A participação no fórum Permanente de Educação Municipal será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 078/2019 por haver alteração nas representações e na composição dos membros titulares.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO/BA, em 21 de Maio de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024